



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, VISANDO ATENDER ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OU DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO PAÍS PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NO CREA/RN.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, órgão integrante do Sistema CONFEA/CREA, Autarquia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, representada neste ato pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG 163332/SSP/RN e do CPF 106.249.104-15, doravante denominado CONTRATANTE e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sua unidade de operação em Natal/RN sediada na Avenida Prudente de Moraes, nº 6055 - Candelária - Natal/RN - CEP 59064-630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0012-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Gerente Regional Nordeste Sul, Sr. **ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua da Gaivota, nº 176 - Apto 402 - Caminhos das Árvores - Salvador/BA, portador da carteira de identidade nº 5.003.705-67/SSP/BA e do CPF nº 597.747.975-15, tendo em vista o contido no Processo nº 4294780/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, com base nas disposições do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **035/2014**, conforme sua Cláusula Décima e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, por um prazo de 12 (doze) meses, bem como, o reajuste de seus valores unitários, aplicando-se percentual de **2,07756%** (dois inteiros e sete mil, setecentos e cinquenta e seis centésimos de milésimos) por cento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 23,98** (vinte e três reais e noventa e oito centavos) por estagiário, perfazendo valor total estimado de **R\$ 9.208,32** (nove mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos) para um período de 12 (doze) meses.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.012 - Serviço de Intermediação de Estágios. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2017 - R\$ 2.302,08 (dois mil, trezentos e dois reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 476, emitida em 20/09/2017;

Exercício de 2018 - R\$ 6.906,24 (seis mil, novecentos e seis reais e vinte quatro centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 9.208,32 (nove mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor de 29/09/2017 a 29/09/2018. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

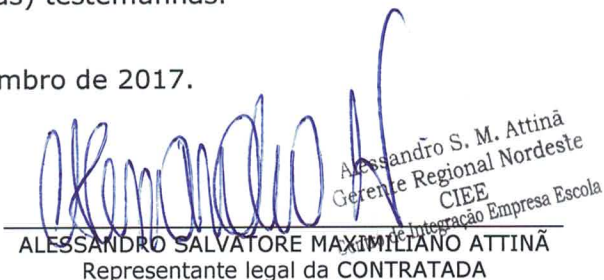
CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO DE ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 29 de setembro de 2017.

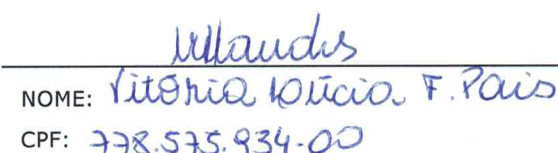

MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA/RN
CONTRATANTE


Alessandro S. M. Attinã
Gerente Regional Nordeste
CIEE
de Integração Empresa Escola
ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:




Alcides Teixeira da Rocha
Gerente de Gestão
Maio 2018


Vitoria Kucia F. Pais
CPF: 778.575.934-00